

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 11 de abril de 2024 – Ano 11 – Número 67

Publicado em 12/04/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 242/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 07627/2024-0-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE – São Luís/MA – Fortaleza/CE, ao Conselheiro desta Corte abaixo identificado, a fim de participar da Solenidade de Posse dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024, na cidade de São Luís/MA, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
José Valdomiro Távora de Castro Júnior	Conselheiro	3	1.323,92	3.971,76	661,96	4.633,72

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 243/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº

07634/2024-8-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, ao Conselheiro desta Corte abaixo identificado, a fim de participar da Semana Comemorativa do Centenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, no período de 06/05/2024 a 08/05/2024, na cidade de São Paulo/SP, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
José Valdomiro Távora de Castro Júnior	Conselheiro	5	1.323,92	6.619,60	661,96	7.281,56

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 530/2024

PROCESSO Nº: 33911/2020-0

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTE FEDERATIVO: FORTALEZA/CE

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC

EXERCÍCIO: 2019

INTERESSADO/RESPONSÁVEL: RAYMUNDO PAIVA DOS SANTOS

RELATOR: CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

SESSÃO: PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL (11/12/2023 A 15/12/2023)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADA REGULAR COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas de Gestão do **Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição (HNSC) de Fortaleza/CE**, relativa ao exercício de **2019**, de responsabilidade de **Raymundo Paiva dos Santos**.

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade** dos votos:

1. Excluir do rol de responsáveis a pessoa citada a seguir:

a) Glaybe Maria da Costa Madeira